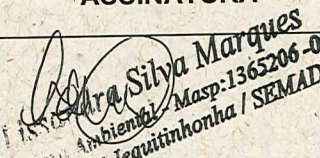
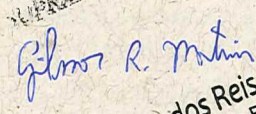




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0671267/2018			
PA COPAM Nº: 8558/2018/001/2018		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento	
EMPREENDEDOR:	Mineração Félix Ltda	CNPJ:	05.284.615/0001-00
EMPREENDIMENTO:	Mineração Félix Ltda- Maristela de Minas	CNPJ:	05.284.615/0001-00
MUNICÍPIO:	Curral de Dentro/MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
Não foi considerado a incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento	2	0
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Mateus Fonseca Veloso		CREA MG 61308/D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Lissandra Silva Marques Gestora Ambiental – Engenheira Florestal		1365206-0	 Lissandra Silva Marques Masp: 1365206-0 CURRAM Jequitinhonha / SEMAD
De acordo: Gilmar dos Reis Martins – Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.353.484-7	 Gilmar dos Reis Martins Diretor Regional de Regularização Masp: 1353484-7 / Supram JEQ/SEMAD

**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0671267/2018**

O empreendimento Mineração Félix Ltda – Maristela de Minas atuará no ramo de mineração, exercendo suas atividades na Fazenda Pedra das Gerais no município de Curral de Dentro - MG. Em 18/09/2018, foi formalizado, na Supram Jequitinhonha, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 8558/2018/001/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento será a Lavra a céu aberto – Rocha Ornamentais e de Revestimento (A-02-06-2), com produção bruta de 6.000 m³/ano, enquadrado na Classe 2 segundo o porte e o potencial poluidor/degradador do meio ambiente conforme a Tabela 2 da DN 2017/2017, não havendo a incidência de critério locacional.

Considerando que as minas a céu aberto devem possuir mapas contendo representação completa com amarração topográfica da localização de todas as áreas em lavra e mineradas e dos sistemas de disposição de estocagem de solo vegetal, estéril, produtos, rejeitos sólidos e líquidos, conforme DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL PORTARIA Nº 237, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001, sendo que não foi definido no referido processo a atividade Pilha de Rejeito/Estéril de Rochas Ornamentais e de Revestimento (A-05-04-6).

Considerando que o Relatório Ambiental Simplificado elaborado pelo Engenheiro Agrícola Mateus Fonseca Veloso, CREA MG 61308/D não está em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RAS ATIVIDADES MINERÁRIAS localizado no endereço <http://www.meioambiente.mg.gov.br/63-pagina-inicial/361-terminos-de-referencia-para-elaboracao-de-relatorio-de-ambiental-simplificado-ras>. Sendo a Anotação de responsabilidade Técnica anexada ao RAS ter sido realizada para fins de Autorização Ambiental de Funcionamento -AAF.

Considerando também que na área requerida para a atividade de lavra, conforme polígono do empreendimento, existe três DNPM's sendo dois relacionados ao CNPJ 26.344.002/0001-91 (DNPM Nº 831006/2001 e DNPM Nº 32629/1987) e um ao CNPJ do empreendimento em questão (DNPM Nº 831001/2001 em fase de requerimento de lavra).

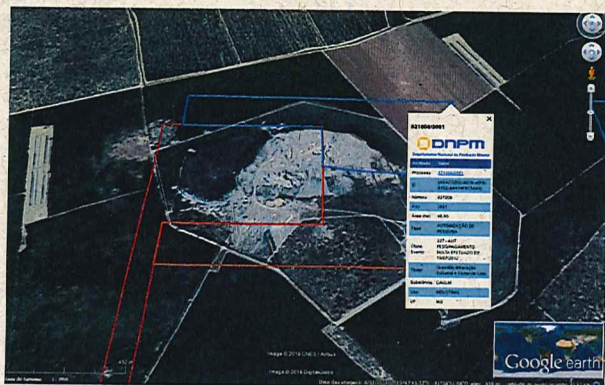


Figura 01- Imagens do Google Earth Pro com polígonos do DNPM na área do empreendimento.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e em pesquisa no Departamento de Produção Mineral e Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) sugere-se o indeferimento do presente processo